

Lei Nº 396

"abre crédito suplementar"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 fica aberto o crédito suplementar a importância de 1.992.120,00 cruzeiros, como reforço das seguintes verbas de orçamento vigente, em virtude do reajustamento concedido ao funcionalismo Municipal, de que trata a Lei Nº 388, de 11 de junho de 1964.

TABELA

Art.2 Os necessários recursos admiram do provável excesso de arrecadação prevista em bases técnicas para o corrente exercício.

Art.3 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 30 de outubro de 1964

Francisco da Cunha Ramaldes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
em, 30 de outubro de 1964
Aryenio Almeida Santos
Secretário